



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.531/2003

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas a seguir discriminados:

08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04	FUNDO PARA A INFÂNCIA DE ADOLESCÊNCIA	
08.367.0018	Reforma do Prédio da Escola da APAE nesta cidade	
4490.51.00	Obras e Instalações.....R\$	18.000,00
08.243.0033	Construção de Refeitório, Cozinha, Passarela Coberta e Parque Infantil no Prédio da Creche Municipal da Vila Aeroporto nesta cidade	
4490.51.00	Obras e Instalações.....R\$	32.000,00

Artigo 2º - Este crédito será coberto com recursos previstos no parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este novo Projeto deverá ser incluso a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1401/02 e Plurianual Lei nº 1328/01.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de outubro de 2003

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal